

PL nº 11, de 22 de junho de 2020

Esclarecimentos sobre as dotações orçamentárias criadas e a dotação orçamentária anulada:

No artigo 2º, dotações orçamentárias a serem criadas:

1.10.2.08.244.0069.2261.33504300.010 0
1.10.2.08.244.0069.2261.33504300.216 1

Descrição das codificações:

Unidade Orçamentária	1.10.2	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0069	Gestão do SUAS
Atividade (ação)	2261	Prevenção e Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social
Natureza da Despesa	33504300	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	0100	Tesouro Livre
Fonte de Recursos	2161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

No artigo 3º, os recursos que serão utilizados para a abertura da ação:

1) Anulação parcial da dotação orçamentária de **Reserva de Contingência**:

1.23.1 99.999.9999.9999. 99999900.9100

A Reserva de Contingência, conforme a LDO – Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

LC 101/2000, artigo 5º, inciso III, alínea b: a reserva de contingência é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

2) Transferência de recursos federais de que trata o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 no valor de R\$ 961.496,23 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Refere-se ao auxílio financeiro federal que é parte do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

*LC 173/2020: “Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros”, sendo parte deles para **ações de saúde e assistência social**.*

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, se forem necessários.



**PREFEITURA
CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Contagem